



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente

ATO DE ARQUIVAMENTO
Documento SIAM N.º 0828349/2017

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas – SUPRAM/LM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a tramitação do Processo Administrativo de LOC, PA nº 02054/2015/001/2015, protocolado por RODRIGO PONCIO MARTINS (CNPJ n.º 08.619.936/0001-07), cuja atividade principal é ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUÍNOS, OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS, EQÜINOS, BUBALINOS, MUARES, ETC.), no município de Mutum/MG, conforme descrição na Deliberação Normativa do COPAM nº 74/2004;

Considerando que ao empreendedor foi oportunizando a prova de que protocolou a documentação solicitada pelo órgão ambiental, a tempo e modo, não restando comprovado o protocolo de entrega de tais informações;

Considerando o teor do Parecer Jurídico contido na Papeleta de Despacho n.º053/2017 – Protocolo SIAM n.º0828234/2017 de 27/07/2017 que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de LOC, PA nº 02054/2015/001/2015, formulado por RODRIGO PONCIO MARTINS, para atividade de ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUÍNOS, OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS, EQÜINOS, BUBALINOS, MUARES, ETC.), no município de Mutum/MG, conforme descrição na Deliberação Normativa do COPAM nº 74/2004.

NOTIFIQUE o empreendedor após publicação do ATO DE ARQUIVAMENTO nos temos do art. 20 do Decreto n.º 44.844/08 e da Instrução de Serviço SISEMA 05/2017.

REMETA-SE, por fim, os dados do Processo Administrativo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais conforme consta na Instrução de Serviço SISEMA 05/2017.

Governador Valadares, 27 de julho de 2017.

Thiago Higino Lopes da Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente – Supram/LM
MASP: 1427516-8